

**RESOLUÇÃO Nº 14/2024/CMDCA**

**Dispõe sobre a deliberação da utilização de recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA para capacitação de Conselheiros Tutelares.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA ocorrida por meio digital, em 13 de março de 2024, sobre a participação de Conselheiros(as) Tutelares no Evento denominado “Formação para Conselheiros Tutelares, CMDCA e Atores do Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente”, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril do ano corrente, no município do Rio de Janeiro/RJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Não aprovar utilização de recurso do FIA para a referida capacitação.

Art. 2º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 14 de março de 2024.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça